



# JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 19 de Agosto de 2009



Série

Número 158

## Sumário

### SECRETARIAREGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL

**Despacho n.º 26/2009**

Designa os locais de recolha das viaturas de serviço da Secretaria Regional do Equipamento Social.

**Despacho n.º 27/2009**

Autoriza a condução das viaturas de serviços gerais da Secretaria Regional do Equipamento Social por funcionários e pessoal dirigente.

**Aviso**

Autoriza a alteração remuneratória da IVA JOANABARROS FREITAS.

**Aviso**

Autoriza a alteração remuneratória da CLÁUDIA PATRÍCIAGONÇALVES NÓBREGA.

**Aviso**

Autoriza a alteração remuneratória de Pedro Gonçalo Rodrigues Nunes e Carlos Guilherme Correia Martins.

**Aviso**

Discussão Pública - Ligação Santa Quitéria - Três Paus e Viana.

**SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL****Despacho n.º 26/2009**

De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 22/2009/M, de 12 de Agosto, e, tendo em atenção as atribuições cometidas à SRES e a necessidade de uma disponibilidade de viaturas que cubra adequadamente o território regional, designo como locais de recolha das viaturas de serviço da SRES, os seguintes locais:

- Edifício sede da SRES.
- Instalações da Direcção de Serviços de Materiais e Equipamento, na Cancela.
- Armazém da Direcção Regional de Edifícios Públicos, na Rua Dr. Pestana Júnior.
- Armazém da Direcção Regional de Edifícios Públicos, nas Figueirinhas - Caniço.
- Armazém da Direcção Regional de Infra-Estruturas e Equipamentos, na Fundoa.
- Armazém na Direcção Regional de Infra-Estruturas e Equipamentos, no Santo da Serra.

Na decorrência de contactos estabelecidos foi também obtida a anuência das respectivas entidades responsáveis, para a guarda de veículos em situações pontuais, nas seguintes instalações:

- Estaleiro da RAMEDM, S.A., no Porto Novo.
- Estaleiro da RAMEDM, S.A., no Porto Santo.
- Estação de Transferência da Meia Légua.

Secretaria Regional do Equipamento Social, 13 de Agosto de 2009

O SECRETÁRIO REGIONAL, Luís Manuel dos Santos Costa

**Despacho n.º 27/2009**

Considerando que as atribuições sectoriais cometidas à SRES, implicam uma expressiva realização de trabalho de campo, para o qual é imprescindível a utilização de viaturas de serviços gerais da SRES;

Considerando que a natureza das atribuições da SRES, designadamente no domínio do litoral, hidráulica, manutenção/conservação de edifícios e equipamentos públicos, implica na necessidade de uma eficaz capacidade de resposta, em termos de deslocação de pessoal e equipamentos, que não pode ser comprometida pela escassez de funcionários com a categoria de motoristas;

Considerando que nem sempre é exequível e praticável, sem perturbações para o normal funcionamento dos serviços e adequada consecução das atribuições cometidas à SRES, a concessão pontual e casuística da autorização prevista no n.º 1 do artigo 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 22/2009/M, de 12 de Agosto, determina-se:

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 22/2009/M, de 12 de Agosto, é concedida autorização de condução das viaturas de serviços gerais da SRES, aos funcionários envolvidos na realização de trabalhos de campo nos domínios da geodesia/cadastro e identificação predial, concepção/execução e fiscalização de obras, conservação/manutenção de edifícios e equipamentos públicos e fiscalização dos domínios público hídrico e do litoral, nomeadamente ao pessoal dirigente dos sectores envolvidos e respectivo pessoal das carreiras de técnico superior, técnico e técnico profissional.

Secretaria Regional do Equipamento Social, 13 de Agosto de 2009.

O SECRETÁRIO REGIONAL, Luís Manuel dos Santos Costa

**Aviso**

Em conformidade com o estabelecido no Ofício Circular de 16 de Julho de 2009, da Secretaria Regional do Plano e Finanças, por despacho do Senhor Secretário Regional do Equipamento Social, de 13/08/2009, foi autorizada uma alteração remuneratória, relativamente ao contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado celebrado com a técnica superior IVA JOANA BARROS FREITAS, ficando a trabalhadora posicionada entre a 2.ª e a 3.ª posições remuneratórias, daquela carreira/categoria, com efeitos a 02/03/2009.

(Não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Equipamento Social, 17 de Agosto de 2009.

O CHEFE DE GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

**Aviso**

Em conformidade com o estabelecido no Ofício Circular de 16 de Julho de 2009, da Secretaria Regional do Plano e Finanças, por despacho do Senhor Secretário Regional do Equipamento Social, de 13/08/2009, foi autorizada uma alteração remuneratória, relativamente ao contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado celebrado com a técnica superior CLÁUDIA PATRÍCIA GONÇALVES NÓBREGA, ficando a trabalhadora posicionada entre a 2.ª e a 3.ª posições remuneratórias, daquela carreira/categoria, com efeitos a 12/01/2009.

(Não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Equipamento Social, 17 de Agosto de 2009.

O CHEFE DE GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

**Aviso**

Em conformidade com o estabelecido no Ofício Circular de 16 de Julho de 2009, da Secretaria Regional do Plano e Finanças, por despacho do Senhor Secretário Regional do Equipamento Social, de 13/08/2009, foi autorizada uma alteração remuneratória, relativamente aos contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado celebrados com os técnicos superiores PEDRO GONÇALO RODRIGUES NUNES e CARLOS GUILHERME CORREIA MARTINS, ficando os trabalhadores posicionados entre a 2ª e a 3ª posições remuneratórias, daquela carreira/categoria, com efeitos a 02/03/2009.

(Não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Equipamento Social, 17 de Agosto de 2009.

O CHEFE DE GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

**Aviso**

Ligação Santa Quitéria - Três Paus e Viana

Discussão Pública

Para cumprimento do previsto no n.º 5 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 37/2006/M, de 18 de Agosto, conjugado com o disposto no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de Setembro, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 181/2009, de 07 de Agosto, torna-se público que, no prazo de 15 dias a contar do oitavo dia posterior à publicação deste aviso no Jornal

Oficial, se procede à discussão pública do projecto à obra de Ligação Santa Quitéria - Três Paus e Viana.

O processo encontra-se patente no Gabinete de Estudos e Pareceres Jurídicos localizado no 5.º andar do edifício da Secretaria Regional do Equipamento Social, sito à Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6, 9064-506 Funchal, podendo ser consultado nos dias úteis, no horário de expediente 09H00 - 12H30 e 14H00 - 17H30.

As sugestões, reclamações e observações no âmbito da participação deverão ser apresentadas por escrito, preferencialmente registadas em folhas próprias, cedidas

gratuitamente, disponíveis no local da consulta, que após preenchidas poderão ser entregues directamente no local ou enviadas por correio, devendo dar entrada na Secretaria Regional do Equipamento Social, até ao fim do período da discussão pública.

Secretaria Regional do Equipamento Social, 17 de Agosto de 2009.

O CHEFE DE GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas . . . . .	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas . . . . .	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas . . . . .	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas . . . . .	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries . . . . .	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries . . . . .	€ 63,78	€ 31,95;
Completa . . . . .	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)